



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 024/2018, de 04 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipirá**, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.02	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0004.2007	Manutenção das Ações do FMAS
165 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0273	Aplicações Diretas
	R\$ 5.000,00
128 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0599	Aplicações Diretas
	R\$ 40.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado ao FNAS – IGDBF, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado ao PBV - Serv. Conviv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipirá**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0022.2040	Disponibilização de Medicamentos
53 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0261	Aplicações Diretas
	R\$ 70.000,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 024/2018, de 04 de setembro de 2018.

§ 1º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado ao SUS – PAB, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 04 de setembro de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal